

ATO Nº 3.272/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA , no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei n.º 8.099/2004, de 29.03.2004, e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 109225/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, por Invalidez, com proventos integrais o Sr. ANDERLEI JUNIOR DE CAMPOS BARBOSA, portador do RG n.º 363663940/SSP/SP e do CPF n.º 870.747.961-15, no cargo efetivo de Auditor do Estado, Classe "D", Nível "05", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 16 Anos, 02 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: AO ESTADO: 10 Anos, 05 Meses e 08 Dias, nos períodos de 30.04.2003 a 10.11.2004 e 10.08.2010 a 17.07.2019. AVERBADOS: 05 Anos, 09 Meses e 11 Dias, lotado na Controladoria Geral do Estado, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de julho de 2019.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 11aac08a

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)